

A RELIGIÃO COMO DIREITO HUMANO E OS DESAFIOS AO SERVIÇO SOCIAL



REALIZAÇÃO:



Série “Críticas na prática”

REVISTA VEXATÓRIA FERE A DIGNIDADE HUMANA, EM ESPECIAL DAS MULHERES

Depois de abordar as controvérsias do depoimento especial e da internação compulsória, a última matéria da série “Críticas na prática” propõe a reflexão sobre a revista vexatória, formalmente nomeada como “revista íntima”. O procedimento é realizado nas unidades prisionais de todo o país e, segundo o Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (Renp 2016), tem o objetivo de garantir que visitantes, sejam elas crianças, mulheres ou pessoas idosas, não adentrem o local portando objetos proibidos.

A prática é humilhante e, além de violar direitos humanos e garantias constitucionais, é pouco eficaz, uma vez que esses materiais costumam ser encontrados através de denúncias e de comportamentos considerados suspeitos. Mesmo com tantos pontos negativos, ela continua acontecendo, baseada na ideia defendida pelo Estado de que a segurança pública deve ser mantida a qualquer custo, como avalia a assistente social Kátia Brito, analista executiva de Defesa Social em Serviço Social, do Presídio Alvorada, em Montes Claros.

“O Estado não protege as e os familiares das pessoas apenadas, ao contrário, usa do seu poder para puni-las, subtraindo a dignidade humana, pautando-se no princípio da Supremacia do Interesse Público. Tem sido alegado que não há recursos para adquirir equipamentos de fiscalização, uma alternativa para a revista vexatória, mas, a verdade é que o Estado simplesmente nega sua responsabilidade moral com as pessoas encarceradas e visitantes”, destaca.

No presídio em que Brito atua, o procedimento é realizado da forma mais violadora possível, pois a unidade não dispõe de equipamentos que amenizem os constrangimentos da revista, como o scanner corporal e o detector de metais. Como consequência, muita gente fica intimidada e deixa de visitar a presa ou o preso, enfraquecendo os vínculos dessas pessoas e isolando-as ainda mais do contato com o mundo fora da prisão. Para a assistente social, é urgente pensar em medidas alternativas, ou uso de tecnologias que reduzem os danos causados pela atual forma em que as revistas são realizadas.

“Não se trata de defender o fim da revista, mas, sim, a forma desrespeitosa como ela ocorre. Estas condicionalidades para manter as relações familiares são uma afronta aos direitos, pois permitem que a pena seja transmitida aos entes queridos, dando a entender que, de fato, essas pessoas estão sendo abandonadas pela família. A saída é a implementação da tecnologia necessária em todas as unidades prisionais do Brasil, e, paralelamente, o desenvolvimento de atividades educativas de responsabilização tanto às pessoas que visitam, como àquelas que se encontram privadas de liberdade”, diz.

MULHERES SÃO AS MAIS AFETADAS

A população carcerária brasileira, terceira maior do mundo, é composta em 95% por homens, segundo dados recentes do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), e, dentro de uma estrutura patriarcal, que atribui às mulheres tarefas relacionadas ao cuidado, são elas as principais vítimas da revista vexatória. Essas mesmas características relacionadas ao feminino, justificam o fato de muitas presas recusarem a visita de entes queridos, a fim de pouparem essas pessoas do sofrimento que o procedimento causa.

“Além das mães, esposas e companheiras também aumentam o número de visitas para homens encarcerados, o que pode ser reflexo da dependência emocional e financeira de muitas mulheres em relação aos seus companheiros. Por outro lado, o fato de as presas serem menos visitadas do que os presos pode sinalizar o machismo e o papel de subalternidade do sexo feminino na sociedade. É fato que as mulheres acabam sendo, sempre, as mais afetadas”, analisa Brito.

Para a mudança deste cenário, a assistente social acredita que é preciso ampliar os espaços de discussão sobre a revista vexatória, por meio de movimentos sociais e inclusive através dos CRESS, dialogando com os poderes judiciário e legislativo, promovendo audiências públicas e mobilizando familiares, parentes, amigas e amigos das pessoas encarceradas e a própria comunidade, para se organizarem. Pauta defendida pelo Conjunto CFESS-CRESS, a luta pelo fim desta prática é, também, uma luta pelo fim da violência institucional, tortura e qualquer forma de violação dos direitos constitucionais.

COMO ACONTECE A REVISTA VEXATÓRIA?

A pessoa visitante é encaminhada à sala onde se dará o procedimento, então revisita-se manualmente cabelo e barba, logo, é pedido que ela se dispare e são revistadas orelhas, nariz e boca e, no caso de quem usa a prótese dentária, é preciso retirá-la. Em seguida, solicita-se levantar as mamas e é feita outra revista visual no umbigo, braços e mãos. Depois, é pedido que a pessoa vire de costas, coloque as mãos na parede e levante um pé – caso utilize prótese, esta é retirada para que se realize a revista visual e manual do equipamento, e, por fim, é solicitado que a ou o visitante realize agachamentos de frente e de costas. Se houver suspeita de irregularidade, a pessoa é encaminhada para profissional habilitado para realizar inspeção das regiões íntimas.

CÓDIGO DE ÉTICA COMO RESPOSTA AO CONSERVADORISMO E ÀS ELEIÇÕES 2018

Ao longo dos últimos dois anos, o Boletim Conexão Geraes explorou, um a um, os onze princípios do Código de Ética Profissional da e do Assistente Social (CEP). O documento, norteador da atuação profissional das e assistentes sociais brasileiros, é um modelo para as outras categorias profissionais e é o único a orientar sobre um novo projeto de sociedade. Em 2018, o CEP completa 25 anos e um dos maiores desafios para a sua materialização ainda é entender que sua defesa não deve se limitar ao cotidiano profissional.

Na tentativa de destrinchar seu último princípio – “Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” –, convidamos o assistente social do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e filósofo, Claudemy Correia dos Santos, que, entre outros pontos, comenta sobre as questões que o período eleitoral traz para a categoria.

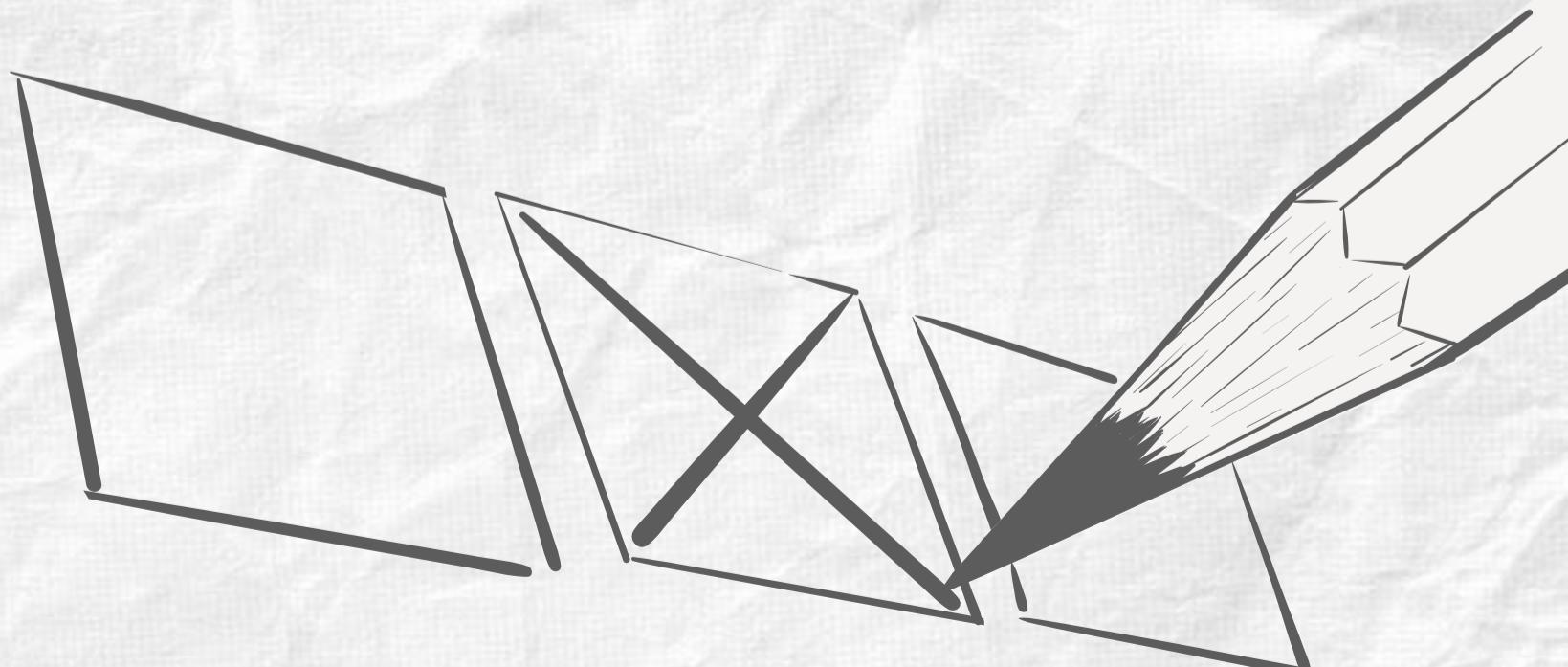
1. Muitas mudanças socioeconômicas aconteceram desde o movimento de reconceituação do Serviço Social, há 50 anos. Como elas têm incidido no perfil da categoria?

Quando se fala em perfil da categoria, a imbricação entre a formação e o ser profissional se destaca. Muitas transformações socioeconômicas que aconteceram desde o movimento de reconceituação incidem sobre os currículos, a precarização do ensino público e o ensino à distância, a dicotomia entre direitos assegurados, a degradação de políticas públicas, dentre outros fatores.

Por outro lado, essas mesmas mudanças favorecem a inserção de quadros profissionais diversos no Serviço Social, exigindo a incorporação de arcabouços teóricos abrangentes e capazes de responder a objetivações cada vez mais singulares. Em suma, essas alterações recaem sobre o (re)conhecimento da nossa profissão e sobre condições materiais para seu fazer profissional, repercutindo no que se entende ser a identidade do Serviço Social e exigindo constante incorporação e questionamento do movimento de reconceituação.

2. O projeto ético e político do Serviço Social é contrário a qualquer tipo de discriminação. Porque na atual conjuntura, de avanço do conservadorismo, este princípio deve ser reforçado?

É preciso lembrar que o avanço do conservadorismo se expressa, dentre outras formas, no corriqueiro dos preconceitos, e que ser contrário a qualquer tipo de discriminação é responder eticamente a essa conjuntura. Com isso, o princípio que consiste em não discriminar e não ser discriminada ou discriminado deve ser reforçado como opção pela construção de outra socie-



dade, pautada na centralidade da liberdade, no aprofundamento da democracia e na defesa dos direitos humanos.

Esse reforço é estratégia que nos possibilita transpor as seduções do imediatismo, do banalizado, da naturalização das preconcepções, permitindo ao Serviço Social alçar às categorias da universalidade, do humano-genérico, especialmente em face de situações cotidianas. Reforçar esse princípio é não se restringir às limitações do espaço e do tempo que requisitam o fazer profissional, vislumbrando no horizonte da profissão a alternativa de uma sociabilidade cada vez mais plural, em que todas e todos têm lugar, voz e valor.

3. O Código de Ética completa 25 anos em 2018. Quais os principais desafios, hoje, para que a categoria ponha em prática os princípios que o compõe?

A ética é (uma) capacidade humana, por isso, nessa ocasião dos 25 anos, cabe à categoria indagar qual é a nossa percepção do existir coletivamente quando nos deparamos com formas de dominação e de exploração humanas: negamos as contradições dessas formas, ou nos indignamos diante delas e agimos de modo transformador? Percebemos que a moral dos discursos fragmentadores não se sobrepõe à ontologia do ser social? Percebemos que ações que desumanizam um ser humano, desumanizam a todas e todos? Em que medida o comportamento humano contemporâneo nos mobiliza para compreendê-lo de forma crítica?

Em outras palavras, importa que tragamos o tema da ética para o dia a dia, pois quando fazemos esse exercício, temos a possibilidade de ampliar diálogos, de realizar mediações capazes de humanizar as convivências sociais a partir das nossas escolhas enquanto agentes livres e conscientes. Nesse sentido, são vários os desafios, mas eles passam por uma questão basilar: a relação “Serviço Social e ética” reveste e é revestida pela nossa atualidade, iluminando os sentidos dos nossos agires e saberes profissionais?

4. A conjuntura pré-eleitoral traz quais questões para as e os assistentes sociais debaterem no âmbito da profissão?

O processo eleitoral deste ano é um desafio posto para todas as brasileiras e brasileiros e nós, assistentes sociais, pertencentes à classe trabalhadora, somos parte significativa do eleitorado. Além disso, nosso ser profissional testemunha a sociedade que defendemos, de maneira que contribuímos para a formação de opiniões. Também, não devemos ter as eleições como um fim em si mesmo (até porque o golpe de 2016, que foi orquestrado e que ainda vigora, dá fortes sinais de que não se renderá a qualquer pessoa eleita). Porquanto, o que está em jogo é a manutenção ou a superação do poder instituído por feudos e oligarquias.

Tais questões talvez tenham como eixo o fato de que a nossa tarefa é consolidar o processo de mobilização e articulação em prol de uma sociedade igualitária, que defenda as suas riquezas naturais, que prima pela justiça social e o respeito aos direitos sociais. Bandeiras caras para uma categoria que defende uma nova ordem societária.

Logo, essa conjuntura eleitoral nos coloca outra tarefa, mais singular: é preciso desvelar seus rebatimentos positivos e negativos para o Serviço Social e, para isso, é importante conhecer os projetos societários que estão sendo postos. É importante identificar em quais bases políticas e ideológicas esses projetos estão sustentados e se estão voltados para os interesses dos coletivos subalternizados e da classe trabalhadora. Com isso, fica clara a opção eleitoral feita ou a fazer que se encarna no Serviço Social.

Para tanto, temos que aprofundar os debates, entender os interesses por trás do desmonte do Estado, dos ataques às políticas que compõem a Seguridade Social e demais políticas públicas, da criminalização dos movimentos sociais, da institucionalização da arbitrariedade etc. Primar pela democracia, pela liberdade e pelo direito de escolha. Temos uma conjuntura social, econômica e política voltada aos interesses do capital em detrimento do ser humano, dos meios de subsistência e do meio ambiente. E temos uma escolha (eleitoral) a fazer diante disso.

A eleição é um convite – ao Brasil, a todas e todos os assistentes sociais – a resistir e a lutar. E a nossa escolha/resposta hegemônica foi dada há tempos, desde o movimento de reconceituação, e reafirmada pelo lema do Conjunto CFESS-CRESS para o Dia da e do Assistente Social de 2018, recordemos: nossa escolha é a resistência!



Claudemy Santos (filósofo e assistente social).

***** Nota do entrevistado: “Agradeço às assistentes sociais Carla Alexandra e Ivone Leite pelas instrutivas interlocuções que me oportunizaram previamente a esta entrevista”.



A RELIGIÃO COMO DIREITO HUMANO E OS DESAFIOS AO SERVIÇO SOCIAL

Por Magali da Silva Almeida*

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 5º, 19º, 120º, 150º e 226º e respectivos incisos, refere-se aos dispositivos jurídicos garantidores dos direitos de liberdade de crença, culto e organização religiosa. Para Silva (apud SCHERKERKE-WITZ, s/d), a liberdade religiosa engloba três tipos distintos, mas interdependentes, de liberdade: i) a liberdade de crença; ii) a liberdade de culto e; iii) a liberdade de organização religiosa.

A liberdade de crença define-se pela liberdade de escolha da religião, ou seja, de afiliar-se a qualquer expressão religiosa, a liberdade ou o direito de mudar de religião, mas também considera a liberdade de não se filiar à religião alguma, assim como de ser ateia ou ateu e de exprimir o agnosticismo. Já a liberdade de culto refere-se à liberdade de praticar os atos próprios das manifestações exteriores em espaços privados ou em público, bem como de receber contribuições para a realização de tais práticas. Por fim, a liberdade de organização religiosa consiste na possibilidade de estabelecimento e organização de igrejas e suas relações com o Estado.

Nesses termos, a religião é um direito fundamental assegurado na Constituição Federal a todas as pessoas independentemente de gênero, classe, nacionalidade e/ou pertencimento étnico-racial. Entretanto, nosso cotidiano tem retratado um quadro de profunda violência para quem professa cultos não hegemônicos, historicamente discriminados, a exemplo das religiões de matrizes africanas e indígenas.

A intolerância e o racismo religioso perpetrados contra essas expressões de religiosidade não atingem apenas sua representação simbólica, mas, sua base material que garante a seus filiados, o acesso aos fundamentos ontológicos, cosmogônicos, ritualísticos e históricos, bem como a memória do legado civilizatório afro-indígena no Brasil. De fato, a discriminação decorrente da violência racial se resvala atingindo frontalmente às políticas sociais no âmbito da formulação e da execução quando não cumpre os

requisitos das Leis 10.639/2003, 11.645/2008 e a 12.288/2010.

Cabe ressaltar que esta última normativa se dedica, no artigo III, ao Direito à Liberdade de Consciência e de Crença e ao Livre Exercício dos Cultos Religiosos, sendo tais dispositivos jurídicos conquistas dos Movimentos Negros e de Mulheres Negras no Brasil, assim como os movimentos dos povos indígenas na América Latina. No ocidente, o debate sobre o fenômeno religioso ganha particularidades, pois tanto a filosofia, quanto a ciência serão tentativas para (des)sacralizar o mundo. No Brasil, o assunto ainda é mais complexo, visto que a formação do país foi marcada pela violência da colonização frente às tradições e heranças negro-indígenas que, por sua vez, são marcadas pela força e presença da religiosidade. Mas afinal, o que é religião? De forma breve e dentro dos limites desse texto nos apoiamos na tradição crítica.

Marx apud Moura (2004) desenvolve uma crítica à religião, cuja análise das determinações do fenômeno religioso e do divino deve ocorrer da realidade humana. Esse pressuposto sugere que toda a análise materialista da religião deve buscar seus fundamentos nas formas materiais de organização econômicas e culturais fundadas nas relações sociais nos diferentes modos de produção, uma vez que o fenômeno religioso é um dos elementos presentes na organização de todas as sociedades.

Através da religião, o ser humano aliena sua própria essência, delegando a outrem os atributos e potencialidades de si mesmo (MOURA, 2004, p.85). O fenômeno religioso pode assumir feição de mascaramento e justificação da dominação. Todavia, nas relações de dominação e opressão, a religião pode, contraditoriamente, operar como expressão de resistência e denúncia, recriando territorialidades e projetos societários em disputa. Dessa forma, o fenômeno religioso deve ser interpretado à luz do contexto social em que está inserido, incluindo suas consequências políticas (idem, p.88-89).

*Magali da Silva Almeida é assistente social e professora adjunta do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

RELIGIOSIDADE E SERVIÇO SOCIAL

Mesmo rompendo com o conservadorismo, o Serviço Social brasileiro pouco problematizou a presença da religião na formação da classe trabalhadora, as relações raciais e de gênero que conformam a formação social brasileira e a luta de classes que dinamiza a religiosidade. A profissão tem, na sua origem, a marca da doutrina católica, e a prática profissional esteve durante muito tempo associada às iniciativas da igreja. Essa identidade ignorou a contribuição da população negra-indígena na formação e desenvolvimento da nação e de suas lutas.

Na contemporaneidade, o Serviço Social é caracterizado como profissão que intervém na luta pela defesa dos direitos humanos e não deve aceitar ou ser conivente com atos de autoritarismo, garantindo a efetivação dos direitos, sociais e políticos da classe trabalhadora. À luz das violências étnicas e do racismo religioso, as e os assistentes sociais, por meio de suas entidades representativas, têm vislumbrado ações para enfrentar as consequências nefastas dessas práticas na formação e no exercício profissional.

Mesmo diante da realidade de precarização das condições de trabalho, do salário desvalorizado, da máxima exploração de nossa força de trabalho em tempos neoliberais, precisamos defender a profissão com base nos princípios e valores do Projeto Ético- Político, em defesa da liberdade, da democratização do poder político e econômico, e, sobretudo, do Estado laico.

A religião não deve ser a válvula de escape, nem a fonte explicativa dos fenômenos sociais em uma sociedade contraditória e produtora da barbárie, como a capitalista. Por isso, precisamos combater o racismo, o machismo, e a LGBTfobia que nos oprimem enquanto trabalhadoras e trabalhadores e, neste contexto, a religião é uma mediação para práticas de dominação, mas contraditoriamente, poderá servir ao fortalecimento de ações de resistências, antirracistas, feministas e de classe, abrindo possibilidades para a tomada de consciência crítica para o “novo”, requisitando a dimensão pedagógica da profissão.

Por fim, há que construir um conjunto de estratégias na formação profissional, sobretudo na revisão curricular, para que seja inserido o debate sobre a religião e o seu lugar na cultura e na luta de classe, gênero, raça/etnia e diversidade sexual, na constituição do ser social, além dos processos de alienação e resistências e, finalmente, o reconhecimento no exercício profissional da religiosidade como direito e visão social de mundo (ALMEIDA, 2004).

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, da S. Preconceito racial e desigualdade social: candomblé, resistência e enfrentamento da pobreza. PINTO, E.A. e ALMEIDA, I.A. (Orgs) In Religiões: tolerância e igualdade no espaço da diversidade (exclusão e inclusão social, étnica e de gênero. São Paulo: Fala Preta! Organização de mulheres Negras, 2004. pp 65-80.

MOURA, M.C.B. de. Os mercadores, o templo e a filosofia: Marx e a religiosidade. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

SCHERKERKEWITZ, I.C. O direito de religião no Brasil. Disponível em < <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/re-vista2/artigo5.htm> > acesso em 27 de julho de 2018.



***ESTA SEÇÃO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA O SERVIÇO SOCIAL, ATRAVÉS DE CONTEÚDOS PRODUZIDOS OU APOIADOS PELA DIRETORIA DO CRESS-MG.

POR UMA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ALIMENTOS QUE SEJA REGRA E NÃO EXCEÇÃO

Com a iminência da aprovação do PL que visa aumentar o uso de agrotóxicos no país, é preciso fortalecer as ações de fomento à agroecologia e agricultura familiar

O Brasil é o país onde mais se consome agrotóxicos no mundo, como indicam pesquisas da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e do Ministério da Saúde. Cada pessoa ingere, por ano, cerca de sete quilos de substâncias que causam desde a puberdade precoce a câncer, infertilidade e problemas neurológicos, motores e mentais. Ainda assim, tem ganhado força o Projeto de Lei (PL) 6.299/02, em tramitação no Congresso Nacional, que prevê a flexibilização do uso de agrotóxicos, inclusive daqueles que hoje são vetados no país.

Por trás destas medidas, conhecidas como Pacote do Veneno, estão interesses políticos de quem compõe a bancada ruralista aliados a interesses econômicos dos grandes empresários do agronegócio. Se aprovado, as consequências do PL para a população e para o meio ambiente, que terá seus cursos d'água, reservatórios e aquíferos contaminados, serão nefastas, como alerta o presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar de Minas Gerais (Consea-MG), Élido Bonomo.

“Na tentativa de promover a aceitação das pessoas, o PL troca o termo ‘agrotóxico’ por ‘agente fitossanitário’. Além disso, está prevista a criação da Comissão Técnica Nacional Fitossanitária (CTN Fito) que terá enormes poderes, uma vez que transforma em órgãos meramente consultivos a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), responsável por atestar o risco de certos alimentos à saúde, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que avalia os impactos das produções ao meio ambiente”, explica.

Nesta lógica, o poder de deliberação ficaria para o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), atualmente liderado pela bancada ruralista e, portanto, ligado ao agronegócio. A lei irá, também, ferir a autonomia dos estados e municípios, impedindo que as medidas sejam vetadas regionalmente, e, ainda, irá favorecer o registro de agrotóxicos, em maior parte oriundos de transnacionais, com isenção fiscal, gerando uma perda significativa de divisas para o país.

“Em resumo, este é um PL que trará benefícios apenas ao agronegócio brasileiro, à indústria dos venenos e aos próprios parlamentares da bancada ruralista. A ideia é manter e ampliar ainda mais um sistema que não gera empregos, pois faz uso de muito maquinário e pouca mão de obra, e que é monocultor, prejudicando, portanto, os solos e deteriorando a biodiversidade”, avalia Bonomo.

Possíveis alternativas

Um sistema de produção sustentável, que respeite a biodiversidade e que considere a vida humana está mais próximo do que se imagina. Atualmente, a agricultura familiar, caminho mais viável de transição do modelo de produção convencional para a agroecologia, representa dois terços da mão de obra no campo e quase 80% das propriedades brasileiras. Por outro lado, contabiliza menos de 20% da extensão territorial, usada em sua maioria para o agronegócio.

A agroecologia, para Bonomo, não é uma alternativa, mas sim, a solução para

a produção de alimentos de modo a respeitar a biodiversidade. A transição do agronegócio – centrado no maquinário, com uso de veneno e pouca geração de emprego –, para a agroecologia partirá das agricultoras e agricultores familiares. Nesse sentido, já existe a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, mas é necessário garantir que os marcos legais sejam efetivados.

“A agricultura familiar tem papel fundamental nessa mudança, pois quem a integra tem mais consciência dos prejuízos causados pelo agronegócio, uma vez que incidem diretamente em suas vidas. Assim, deve-se aumentar o investimento em ações que propiciem que estas agricultoras e agricultores, nem sempre agroecológicos, transitem para a agroecologia, aprendendo técnicas de manejo, de rotação de cultura e gerando um equilíbrio ecológico que descarta o uso de qualquer veneno”, pontua.

Para isso, Bonomo acredita que é preciso ampliar o financiamento público afim de aumentar e modernizar a infraestrutura dessas pequenas produtoras e produtores. No intuito de garantir que essas pessoas terão mercado, também é preciso criar mais feiras livres – onde os alimentos possam ser vendidos a preços justos, expandir o mercado institucional como política de incentivo, além de proporcionar assistência técnica que hoje é voltada ao agronegócio.

Mesmo que a transição para o modelo agroecológico leve algum tempo, o presidente do Consea-MG é otimista e assegura que este é o único modelo sustentável e de desenvolvimento rural para o Brasil. Considerando, ainda, que se alimentar é um ato político, uma vez que nossa saúde depende da qualidade do que consumimos, esta deve ser uma pauta de interesse de todas e todos nós, como observa Bonomo.

“Determinamos o mercado de acordo com o que consumimos. Se consumimos alimentos transgênicos, contaminados, com agrotóxicos ou ultraprocessados é isso que irão ofertar. Portanto, mudar essa lógica também depende de nossas escolhas que têm base nutricional, mas, além disso, são decisões políticas. Precisamos consumir de forma consciente. Esta é uma tendência mundial e não podemos nos abdicar disso!”, encoraja.

ATUAÇÃO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A atuação das e dos assistentes sociais na Política de Assistência Social tem suas particularidades e por ser um campo de atuação também de psicólogas e psicólogos, pode suscitar algumas dúvidas. Com o intuito de contribuir com essa demanda, o Setor de Orientação e Fiscalização (Sofi) do CRESS-MG fez um compilado das principais questões levantadas sobre o tema.

Sobre a assinatura conjunta da e do assistente social com outras categorias profissionais de documentos técnicos

A Resolução CFESS nº 557/09 prevê:

- Que a elaboração, emissão e/ ou subscrição de opinião técnica sobre matéria de SERVIÇO SOCIAL por meio de pareceres, laudos, perícias e manifestações é atribuição privativa do assistente social, devidamente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social de sua área de atuação, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei 8662/93 e pressupõem a devida e necessária competência,
- Que ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá garantir a especificidade de sua área de atuação.

Não há vedação quanto à manifestação conjunta, mas, sim, o destaque à necessidade de, nesses casos, a e o profissional não incorrer em conduta antiética ao respaldar com sua assinatura a manifestação técnica de outra categoria profissional. Nessa perspectiva, a orientação é que seja construído um documento único em que esteja destacada com assinatura e carimbo a opinião profissional das e dos profissionais envolvidos no documento.

Trazendo a Resolução para a realidade do Suas, no caso de se tratar de situação em que o documento seja sobre uma construção coletiva referente à determinada situação, alvo de intervenção conjunta, em cujo documento não há emissão de opinião técnica, mas da descrição dos fatos, ou a descrição das intervenções comuns a todas as profissões, não há nenhum impedimento de que a assinatura seja em conjunto com as e os demais. O que é preciso assegurar é a autonomia e prerrogativas profissionais em quaisquer espaços de atuação profissional, numa perspectiva da atuação ético política.

Visitas domiciliares

A visita domiciliar é um instrumento profissional e, consequentemente, este é utilizado por diferentes áreas do conhecimento. Portanto, a visita domiciliar não é privativa da e do assistente social, mas trata-se de um instrumento técnico-metodológico utilizado na prática da profissão, pois facilita a aproximação do profissional à realidade do usuário.

A visita domiciliar é um instrumento que potencializa a atuação da e do assistente social. A escolha do instrumental e a definição de estratégias interventivas, além de fundar-se na clareza de finalidade ético-política, também são ancoradas na dimensão teórico-metodológica da competência profissional, no conjunto de conhecimentos acionados na análise da realidade institucional e societária, dos processos sociais vivenciados pela população usuária e das refrações da questão social nos mesmos.

Na perspectiva do trabalho multiprofissional, não há nenhum impedimento ético na realização da visita domiciliar em conjunto com outras categorias profissionais, desde que o objetivo e a intencionalidade da intervenção estejam muito bem definidos, pelas técnicas, técnicos e pela equipe.

Sobre sala de atendimento e arquivos

A Resolução CFESS nº 493/06 dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional da e do assistente social, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso "d", 7 inciso "a" e 15 do Código de Ética profissional.

Com relação ao local de atendimento a referida resolução dispõe:

Art. 2º - O local de atendimento destinado ao assistente social

deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas:

- a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional;
- b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;
- c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas
- d- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado.

Art. 3º - O atendimento efetuado pelo assistente social deve ser feito com portas fechadas, de forma a garantir o sigilo.

A normativa não faz referência à obrigatoriedade de sala privativa para a e o assistente social. Aborda apenas as condições do local de atendimento, assegurando condições de atendimento ético à população usuária e a suas e seus profissionais. Portanto, não há indicação ou defesa do CRESS-MG de salas exclusivas para assistente sociais nos serviços do Suas, mas, ainda que em salas coletivas destinadas para o trabalho multiprofissional, que as condições postas acima estejam garantidas, na perspectiva da oferta da qualidade do atendimento à usuária e usuário, bem como o dever constitucional de ter guardadas em sigilo as informações reveladas em atendimento profissional.

Arquivos

Sobre os arquivos, a referida Resolução traz as seguintes indicações:

Art. 4º - O material técnico utilizado e produzido no atendimento é de caráter reservado, sendo seu uso e acesso restrito aos assistentes sociais.

Art. 5º - O arquivo do material técnico, utilizado pelo assistente social, poderá estar em outro espaço físico, desde que respeitadas as condições estabelecidas pelo artigo 4º da presente Resolução.

Já com relação ao material técnico, destacamos o art. 2º da Resolução CFESS 556/2009:

Art. 2º - Entende-se por material técnico sigiloso toda documentação produzida, que pela natureza de seu conteúdo, deva ser de conhecimento restrito e, portanto, requeiram medidas especiais de salva-

guarda para sua custódia e divulgação.

Parágrafo Único - O material técnico sigiloso caracteriza-se por conter informações sigilosas, cuja divulgação comprometa a imagem, a dignidade, a segurança, a proteção de interesses econômicos, sociais, de saúde, de trabalho, de intimidade e outros, das pessoas envolvidas, cujas informações respectivas estejam contidas em relatórios de atendimentos, entrevistas, estudos sociais e pareceres que possam, também, colocar os usuários em situação de risco ou provocar outros danos.

Pelo acima exposto, nos casos de trabalho multiprofissional em que são utilizados prontuários únicos, somente deverá ser registrado o estritamente necessário e que deve ser de conhecimento do restante da equipe, com vistas ao melhor atendimento das necessidades da população usuária.

Sendo, portanto, produzido, material técnico exclusivo da e do assistente social, este deverá ter sua guarda garantida com acesso privativo somente deste profissional.

Sobre avaliação socioeconômica:

De acordo com o artigo 4º da Lei 8662/93, que regula o exercício profissional da e do assistente social, está disposto:

Art. 4º- Constituem competências do Assistente Social:

XI- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Como podemos verificar, tal previsão está posta no âmbito das competências, e não das atribuições privativas. Tal estudo somente torna-se privativo se a norma para concessão estabelecer que ele deve ser procedido de parecer técnico do Serviço Social.



SERVIÇO SOCIAL E A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: O CASO DO CEFET

O aumento do acesso de camadas sociais historicamente excluídas dos processos educacionais tem ampliado a atuação das e dos assistentes sociais nessa área. Cada vez mais, essas e esses profissionais têm sido demandados para a execução e a garantia da política de Assistência Estudantil. Nas instituições de ensino superior federais, por exemplo, essa atuação se baseia no Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), que visa apoiar estudantes de baixa renda.

Assistente social do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet MG), Unidade Neponuceno, Mariana Coelho explica que seu trabalho se dá na perspectiva da democratização do ensino, na busca de uma educação pública de qualidade e gratuita à população e que considere sua dimensão social, política, econômica e cultural.

“O contexto de negação de direitos, assim como a renda familiar insuficiente associada ou não a outros fatores, pode comprometer a permanência da e do estudante no contexto educativo, provocando muitas vezes, o baixo rendimento e a evasão do curso. Diante disso, a Assistência Estudantil vem sendo construída com um histórico de muita luta, avanços e retrocessos!”, afirma.

No Cefet, a Política de Atendimento aos Discentes destaca os estímulos ao acesso e à permanência de estudantes, e prevê, entre outras coisas, o fomento de ações, projetos e programas voltados para a igualdade de oportunidades, a melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida das e dos estudantes e a prevenção e difusão de valores éticos de liberdade, igualdade e democracia.

“Criamos mecanismos para garantir

a permanência material e simbólica das e dos estudantes, propondo minimizar os efeitos das desigualdades apresentadas, pois, sabemos que fatores vinculados à renda, raça, gênero, região e local de moradia, acesso à biblioteca, acesso à cultura e ao lazer, problemas de saúde na família, acesso a meios de transporte, dentre outros, influenciam no padrão de exclusão”, observa Mariana.

Cotidiano profissional

As competências das e dos assistentes sociais nas instituições de ensino vão desde a análise socioeconômica para concessão das bolsas ofertadas pela instituição à participação nos processos formativos, como conselho de classe, reuniões junto a diretorias e coordenações, além de participar em espaços decisórios e de gestão.

Mariana conta que a formação integral também é campo de trabalho para a categoria. As ações com esse cunho têm sido denominadas, no Cefet, de “Permanência Subjetiva” ou “Projetos Socioeducativos”, e tratam-se de ações pontuais ou continuadas com abordagens de temáticas da juventude, mundo do trabalho, sexualidade, gênero, saúde física e mental, diversidade e meio ambiente.

“Em 2017, realizamos a campanha ‘Setembro Amarelo’ de combate ao suicídio. Neste ano, foi lançada a ‘Cartilha Nome Social’ com o objetivo de informar sobre o tema e divulgar as adequações feitas pela instituição para atender as pessoas trans. Entendemos que o respeito à diversidade só é possível por meio do (re)conhecimento das nossas diferenças e do cumprimento das legislações que respeitem as individualidades”, destaca.

Remando contra a maré

As escolas profissionalizantes nasceram no desenvolvimento do capitalismo manufatureiro para atender o mercado, propunham o progresso social e a não marginalização da classe trabalhadora, tendo em vista a possibilidade de sua inserção social. Pensar nessa origem, permite enxergar como essa lógica pode se repetir na educação oferecida na atualidade, argumenta Mariana.

“A formação técnica profissionalizante de nível básico tem o objetivo de educar para o mercado de trabalho e, frente à racionalidade selecionadora desse sistema, a população pobre sofre mais no processo de integração social, pois está mais propícia à segregação social. A primeira é vista aqui, não mais ligada à vida social plena e verdadeira, mas à autoconservação no meio social”, pontua.

Compreender este cenário é pensar na educação voltada também para a não conformidade, para a contradição e para a práxis que pretende instaurar a emancipação, conforme aponta a assistente social. Para ela, educação não deve ser entendida como modelagem de pessoas, nem mera transmissão de saberes, mas como a produção de uma consciência verdadeira, e isso tem caráter político.

“Neste contexto, o Serviço Social pode contribuir e mui-

to, pois confere um olhar crítico e intervencional sobre os mecanismos de adaptação, ao passo que busca em seu horizonte utópico, desenvolver um trabalho de maneira a visar outra ótica, outra lógica, outra ética, outras formas de conhecimento”, acrescenta Mariana.

De acordo com a assistente social, um dos maiores desafios para a categoria nesse espaço sócio-ocupacional é desenvolver a capacidade de reflexão sobre a realidade, ao mesmo tempo em que se constroem propostas de trabalho que culminem na efetivação dos direitos, a partir do turbilhão de demandas que a questão social coloca a essas e esses profissionais.

“Atualmente, o trabalho da e do assistente social já está pautado num direcionamento que visa um novo modelo societário e a garantia de direitos, mas encontra inúmeros desafios quando precisa enfrentar a questão da inclusão. Apesar das conquistas, ainda há muito que avançar e lutar para que a Assistência Estudantil se efetive como política de Estado e não de governo”, pondera.

Para isso, Mariana acredita que é preciso participar efetivamente dos espaços de pesquisa e decisórios, buscando garantir a ampliação proporcional dos recursos orçamentários, pois esses ainda são insuficientes para responder todas as demandas de atendimento. Ela também diz que agora, mais do que nunca, é preciso resistir, buscar a garantia da democratização do ensino de qualidade e crítico, avançando contra o discurso perverso da meritocracia e fortalecendo o trabalho junto às “minorias” sociais, movimentos estudantis e sociais.

BOLETIM CONEXÕES GERAES

Realização: Comissão de Comunicação
Projeto gráfico e diagramação: Dayane Reis
Redação: Marcela Viana (17.386 MG)
Assessora de Comunicação: Dayane Reis
Assessora Adjunta de Comunicação: Marcela Viana
comunicacao@cress-mg.org.br



**GESTÃO LUTAR, RESISTIR E SONHAR:
NOVOS TEMPOS PARA O CRESS QUE
QUEREMOS**